

ACÓRDÃO Nº 5788/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 015.089/2013-4.
- 1.1. Apenso: TC 018.681/2016-6.
2. Grupo II; Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de contas especial).
3. Recorrente: Leontino Pereira Labres (029.960.901-44).
4. Entidade: Município de Luzinópolis/TO.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Vanda Labres da Silva (OAB/TO 5.699) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Leontino Pereira Labres, ex-prefeito de Luzinópolis/TO, em face do Acórdão 3.629/2016-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, com imputação de débito e aplicação de multa;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de tornar insubsistentes os itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 3.629/2016-TCU-2ª Câmara, no que diz respeito a Leontino Pereira Labres, bem como o item 9.2.1 do mesmo julgado;

9.2. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, regulares com ressalva as contas de Leontino Pereira Labres, dando-lhe quitação;

9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 22/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5788-22/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministra que não participou da votação: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador